



 **Dt. Publicação: 13/03/2018**

 **Dt. Envio: 13/03/2018**

PARECERES Recorte nº:82341951PARECERES DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAESP A R E C E R E S TC-3973/989/16 Prefeitura Municipal: Monte Castelo. Exercício: 2016. Prefeito(s): Francisco Soares de Lima. Advogado(s): Rogério Calazans Piazza (OAB/SP nº 160.045). Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior. EMENTA: MUNICÍPIO: MONTE CASTELO. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2016. Aplicação total no ensino: 27,39%. Investimento no magistério - verba do FUNDEB: 93,17%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 21,29%; Transferências à Câmara: Atestada a regularidade; Gastos com pessoal: 48,14%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 1,29%; e Resultado financeiro: Positivo. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES. Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 06 de fevereiro de 2018, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, exercício de 2016, excetuando os atos porventura pendentes de julgamento por este Tribunal. Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos. Determinou, por fim, à inspeção deste Tribunal que se certifique das correções anunciadas e das situações determinadas/ recomendadas na decisão. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Presente o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se. São Paulo, 27 de fevereiro de 2018. EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora